

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2022 – PM**

Ao Contrato de Prestação de Serviço firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** - Praça 19 de Julho, SN - Centro - Bom Jardim - PE, CNPJ nº **10.293.074/0001-17**, neste ato representada pelo Prefeito o **Sr. João Francisco da Silva Neto**, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 97 - Vila Noelândia - Bom Jardim - PE, CPF nº 068.955.694-21, Carteira de Identidade nº 7.120.017 SDS/PE, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu Secretário o **Sr. Josevaldo José de Santana**, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 387, Bairro: Noelândia – Bom Jardim/PE, portador do RG nº 4.070.342 SDS/PE e do CPF nº 669.892.644-20, e de outro lado, a empresa **V. S FIGUEREDO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **21.011.741/0001-48**, com sede na Rua Mizael Galindo, nº 370, Bairro Juca - Bonito - PE, , neste ato representado pelo **Sr. Vandelson Sergio Figueredo**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 028.464.904-06 e do RG sob o nº 5.625.770 SDS/PE, com fulcro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022** realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 002/2022**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Sob o esteio da Lei nº 8.666/93, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **15/02/2023** e pôr termo final o dia **15/02/2024**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 029/2022 – PM, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço no acompanhamento operacional dos convênios e contratos de repasses firmados com o município de Bom Jardim, gerenciamento dos sistemas PLATAFORMAMAISBRASIL, SIMEC, SIGPC E O SISTEMA DE INDICAÇÃO DE OBJETO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS DO FNS/MS, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

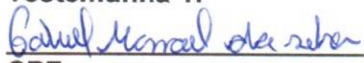
Bom Jardim (PE), 03 de fevereiro de 2023.

  
**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**  
PREFEITO  
Contratante


  
**JOSEVALDO JOSÉ DE SANTANA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

  
**V. S. FIGUEREDO LTDA**  
CNPJ: 21.011.741/0001-48  
Contratada

Testemunha 1:

  
CPF: 471.443.964-19

Testemunha 2:

  
CPF: 080.944.184-96